



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 074, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a readaptação da servidora LILIAN QUIRINO AGUERO, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as disposições estampadas no artigo 30 da Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Jateí);

**CONSIDERANDO** que o *caput* desse artigo preconiza que readaptação funcional “é a investidura do servidor estável, em cargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial”;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal **LILIAN QUIRINO AGUERO**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Cozinha, está inapta definitivamente para o exercício das funções no cargo epigrafado, consoante laudo médico pericial emitido pelo médico-perito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV;

**CONSIDERANDO** que o médico-perito Dr. Raul Grigoletti concluiu pela readaptação funcional definitiva da função ora exercida pela servidora pública em questão;

**CONSIDERANDO** que consoante estabelece o § 2º do artigo 30 da Lei Municipal supramencionada, “a readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida e equivalência de vencimentos”;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, devidamente expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade do serviço público, considerada, igualmente, o zelo pela saúde do servidor público municipal;

**RESOLVE:**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**Artigo 1º - READAPTAR** em caráter temporário e precário de função, a servidora pública municipal **LILIAN QUIRINO AGUERO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Cozinha, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - A servidora ora readaptada passará a exercer a função de Secretária, o que não acarretará prejuízo a remuneração de caráter permanente.

**Parágrafo Único** – Entende-se como remuneração de caráter permanente os valores correspondentes ao vencimento base e adicional por tempo de serviço do cargo efetivo.

**Artigo 3º** - A servidora readaptada deverá cumprir a jornada laborativa junto a Secretaria Administrativa do Centro de Educação Infantil “Recanto do Saber”, devendo para tanto, no exercício da nova função, respeitar a prescrição da conclusão do laudo pericial que deu causa a esta readaptação.

**Artigo 4º** - A servidora readaptada está incapacitada definitivamente para a função de ajudante de cozinha, sendo dispensada a mesma de ser submetida à nova perícia médica.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de fevereiro de 2018, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de fevereiro de 2018.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal